



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A   N º   7 9

O Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma (1) diária no valor de CR\$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros), a cada um dos Exmos. Srs. Des. MESSIAS DE SOUZA COSTA, Corregedor Regional Eleitoral e Dr. NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, correspondente ao dia 7 do corrente mês, data em que estiveram ausentes desta Capital, nas Zonas Eleitorais de GOIANÁPOLIS e GUAPÔ, em visita de inspeção.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.982.

  
DES. JOÃO CANEDO MACHADO  
PRESIDENTE